

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 02/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “Contratação de empresa com ampla especialização nacional em telecomunicações (Iso 9001), devidamente outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), incluindo Telefonia Voip (PABX em Nuvem), Gestão e Consultoria com Notória Especialização em Análise de Faturas, juntamente com Fornecimento de Linhas Móveis (Operadora MVNO), onde todos os serviços acima, serão reunidos em uma única contratação, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SARE) - Senador Firmino, conforme as condições e especificações estabelecidas”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$2,132,03 (dois mil, cento e trinta reais e três centavos), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 26/02/2026 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos arts 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 24 de fevereiro de 2026.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a contratação de empresa com ampla especialização nacional em telecomunicações (Iso 9001), devidamente outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), incluindo Telefonia Voip (PABX em Nuvem), Gestão e Consultoria com Notória Especialização em Análise de Faturas, juntamente com Fornecimento de Linhas Móveis (Operadora MVNO), onde todos os serviços acima, serão reunidos em uma única contratação, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Senador Firmino, conforme as condições e especificações estabelecidas neste TR.

2. Descrição e especificações

O objeto do presente Termo de Referência apresenta-se com item, quantidade unidades de fornecimento fixados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	7	SERVIÇO	Configuração de Aparelhos
2	1	MENSAL	Gestão e consultoria
3	7	MENSAL	Licença Ramal
4	15	MENSAL	Linhas móveis – 1GB
5	7	MENSAL	Locação Aparelhos IP com fio
6	1	MENSAL	Portabilidade numérica
7	1	SERVIÇO	Setup

2.1. Descrição detalhada dos serviços

Licença Ramal: O sistema deve incluir código de acesso para utilização, chamadas externas, chamadas gratuitas entre ramais, desvio incondicional de chamadas, desvio de chamadas em caso de ocupado, desvio de chamadas em caso de não atendimento, desvio de chamadas quando indisponível, desvio incondicional secundário de chamadas, transferência de chamadas, chamada em espera, identificador de chamadas (Bina) para chamadas internas e externas, registros de chamadas, retorno de chamada, toque externo personalizado, autenticação, arranjo de chamada múltipla, gerenciamento de capacidade de chamada, bloqueio de chamadas, áudio e vídeo conferência, status de presença, envio de mensagens, compartilhamento de arquivos, conferência de voz e vídeo para reuniões, agendamento de reuniões, fundo de tela virtual, redução de ruído (voz), discagem rápida, toque sequencial, sala de reunião e gravação de reuniões. Além disso, deve contar com uma ferramenta para filtragem de chamadas recebidas, direcionando-as ao destino pretendido por meio de interações com o chamador. O acesso à URA deve ser realizado por meio da discagem de um número associado ou de um ramal, permitindo que

o chamador ouça uma saudação inicial com um menu de opções para completar o roteamento da chamada.

SIP – 8 Canais: Oferecer um serviço de voz que permita ligações ilimitadas para fixo e celular em todo o Brasil, a partir de uma linha em Nuvem, sem necessidade de instalação física.

Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo o território nacional, e pacotes de dados móveis conforme CONTRATADA para acesso à internet e utilização de aplicativo WhatsApp ilimitado para envio e recebimento de mensagens.

Locação de Aparelhos de Telefonia IP Com Fio: Deve ser homologado pela ANATEL, possuir 02 interfaces de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T para conexão de desktop e conectividade com a Rede LAN, permitir até 2 contas SIP, possuir LCD com luz de fundo, com no mínimo, 128x48 pixels, possuir, no mínimo, 4 teclas programáveis, suportar G.722, OPUS, G.711μ / a, G.729A, G.726-32k, iLBC, suportar IPv4 / IPv6, RTP, SRTP, RTCP-XR, 802.1x, atribuição de IP estático / DHCP, HTTP/HTTPS, NTP, FTP/TFTP, LDAP, SIP 2.0 sobre TCP/UDP/ TLS, suportar Auto-Provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/DHCP OPT66/SIP PNP/TR-069, possuir conector de fone de ouvido RJ-9, fonte de alimentação AC 100V-240V.

Gestão e Consultoria: Renegociação de contratos e tarifas com as operadoras de telefonia fixa e internet, a partir do perfil de consumo do CONTRATANTE, de acordo com o melhor custo-benefício praticado no mercado; Auditoria e contestação das contas das operadoras de telefonia fixa, por intermédio da checagem das tarifas CONTRATADAS e das efetivamente cobradas; Comunicação entre a CONTRATANTE e as operadoras com repasse, mediante protocolo, de todas as tratativas, solicitações feitas e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual; Autorização de faturas de telefonia fixa e internet; Planejamento, cotação e contratação de serviços para novas unidades e filiais; Levantamento de informações dos perfis ativos, para otimização dos planos e serviços contratados com as operadoras de telefonia e consequente redução de custos de serviços de telefonia móvel; Contestação retroativa de contas, para restituição, ao CONTRATANTE, dos serviços pagos indevidamente, caso apurados; Gestão e análise mensal de faturas, contas e tarifas cobradas pelas operadoras de telefonia móvel; Envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas de telefonia móvel; Abertura e tratamento de chamados de telefonia móvel na operadoras (reparos, ativações, retiradas de serviços, resgate de chips etc.); Visitas presenciais a cada período de 30 (trinta) dias.

Número DID: Número utilizado para receber chamadas direcionadas aos ramais internos do sistema de telefonia do SAAE. Efetuar portabilidade numérica, caso seja viável, de forma a manter os Códigos de Acesso de Usuário do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) existentes, independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculada nos termos da Resolução da Anatel nº 750, de 15 de março de 2022, com a permanência dos mesmos números, bem como o Código Nacional. Caso não seja possível realizar a portabilidade, mediante autorização, deverá ser fornecido novo número.

Visitas presenciais a cada 30 dias: Disponibilidade para realizar visitas presenciais conforme solicitações do SAAE; Realização de reuniões ou vistorias in loco para tratar de assuntos relacionados aos serviços.

Instalação e configuração de ramais: Deverá ser realizada de forma remota.

2.2. Especificações técnicas

2.2.1. O proponente deverá estar legalmente credenciado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a fornecer Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC).

2.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE Códigos de Acesso de Usuário do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), em quantidade não inferior à quantidade de canais e DDR especificados, no formato de 8 dígitos [N8N7N6N5N4N3N2N1], pertencentes ao Código Nacional do órgão, devendo permitir que chamadas na modalidade local, originadas a partir de quaisquer telefone fixo na localidade: R. Pio XII, 140, Sen. Firmino - MG, Centro, 36540-000, sejam realizadas utilizando o Código de Acesso no formato [N8N7N6N5N4N3N2N1], nos termos da Resolução da Anatel nº 749, de 15 de março de 2022.

2.2.3. A solução de PABX Virtual deverá ser hospedada em datacenters que possuam no mínimo as certificações ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SOC1, SOC2, SOC3, PCI DSS, CSA STAR E HITRUST CSF, situados em território brasileiro e possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade.

2.2.4. As Licenças ramais fornecidas devem ser acompanhadas de softphone, do mesmo fabricante da solução de comunicação oferecida e que utilize obrigatoriamente o protocolo SIP; permitir ligações e conferências áudio e videoconferência com no mínimo 25 participantes internos; ter versões disponíveis para instalação nos sistemas operacionais Windows 10 ou superior, MacOS 10.13 ou superior, iOS 10 ou superior e Android 9 ou superior; ter publicação nas lojas de aplicativos da Apple (App Store) e Android (Google Play); permitir ao usuário monitorar o estado de presença dos contatos da organização integrados à solução, utilizando o mesmo softphone; permitir ao usuário alternar entre dispositivos durante uma ligação, mantendo a sessão da ligação, e alterar o status do usuário para "ocupado" durante a ligação.

2.2.5. Não serão aceitas soluções ou sistemas baseados ou derivados de soluções de código aberto, como Asterisk e/ou Freeswitch ou qualquer outra de código aberto.

2.2.6. A infraestrutura de rede local (switches, cabeamento estruturado, pontos de energia elétrica etc.) e acesso das unidades à Internet serão disponibilizados pela CONTRATANTE. A infraestrutura de rede local, que inclui switches, cabeamento estruturado e pontos de energia elétrica, será fornecida pela CONTRATANTE para garantir a conectividade eficiente das unidades envolvidas no projeto, assim como a presença de pontos de energia elétrica próximos aos equipamentos de rede. O acesso à Internet também deve ser providenciado pela CONTRATANTE, assegurando que todas as unidades participantes tenham conectividade online adequada. Isso inclui a disponibilidade de largura de banda suficiente para suportar as necessidades de comunicação, acesso a recursos online e outras atividades relacionadas ao projeto.

2.2.7. Todos os aparelhos telefônicos deverão ser novos, de primeiro uso e acompanhados dos manuais. Não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados. Os aparelhos deverão ser fornecidos no regime de comodato, com pagamento mensal.

2.2.8. Após o fim do contrato a CONTRATANTE deverá devolver à CONTRATADA, em perfeitas condições de uso e funcionamento, todos os equipamentos telefônicos locados.

2.2.9. Em caso de defeito ou mau funcionamento de qualquer aparelho telefônico fornecido pela CONTRATADA, esta será responsável por realizar a manutenção necessária sem custo adicional para a CONTRATANTE. Se o problema persistir e não for possível reparar o aparelho, a CONTRATADA deverá substituí-lo por um novo, sem custo adicional para a CONTRATANTE, desde que o defeito não seja resultado de mau uso por parte da CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a garantir que todos os aparelhos telefônicos estejam em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período de vigência do contrato.

2.2.10. Visitas presenciais a cada 30 dias: Disponibilidade para realizar visitas presenciais conforme solicitações do SAAE; Realização de reuniões ou vistorias *in loco* para tratar de assuntos relacionados aos serviços de telecomunicações.

2.2.11. Possuir um SLA de atendimento presencial de 24 horas em caso de solicitação emergencial da CONTRATANTE.

3. Justificativa da contratação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto compreende que os serviços de telecomunicação têm suma importância para garantir a comunicação interna entre os departamentos e a comunicação com a população, visto que o atendimento ao público também é uma demanda pertinente. Ademais, há questões relacionadas ao cenário atual da autarquia, que possui um obsoleto sistema de PABX físico e pretende substituí-lo por um avançado e robusto sistema de PABX virtual (em Nuvem), que além de moderno, tem custos reduzidos e previsíveis. Além disso, surge, também, a necessidade de garantir a gestão e consultoria dos serviços de telecomunicação.

Como a comunicação interna entre os diversos departamentos do SAAE é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos serviços que atendem o município, a instituição demanda de linhas de comunicação que sejam claras e acessíveis e que sejam asseguradas por uma infraestrutura de telecomunicação robusta. Ao mesmo tempo, a comunicação com a população é igualmente essencial para que as solicitações sejam atendidas e necessita ser bidirecional para que os cidadãos consigam se comunicar por meios que sejam acessíveis e confiáveis, visando receber atendimento de maneira rápida e eficaz. Visto que o PABX físico apresenta diversas limitações, como dificuldade de manutenção e expansão, a mudança para o PABX virtual é fundamental, dado que é um sistema que oferece maior flexibilidade, escalabilidade e uma significativa redução nos custos operacionais. Os ramais serão integrados a uma plataforma baseada em Nuvem, garantindo conectividade eficiente para os ramais internos e externos. Além disso, será realizada portabilidade numérica, permitindo que o número de telefone atual seja mantido, evitando transtornos e garantindo a continuidade do atendimento.

Visando otimizar o tempo dos colaboradores da instituição para que realizem outras tarefas e a redução ainda mais significativa de gastos, a gestão e consultoria dos serviços de telecomunicação são essenciais, uma vez que contemplam a análise mensal das faturas telefônicas – adequando e reduzindo custos com contestações de cobranças indevidas, o auxílio do planejamento de novas contratações, bem como a emissão de relatórios que detalhem as informações contidas nos documentos contratuais e análise e assessoria para atendimento das demandas do município.

Em síntese, a modernização do sistema de telefonia do SAAE – Senador Firmino visa melhorar a comunicação interna e externa, permitindo que os colaboradores possam desempenhar suas funções com eficiência e garantindo atendimento de

qualidade para a população, reforçando o compromisso do SAAE com a inovação e melhoria contínua dos serviços. Sendo assim, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de telecomunicação.

4. Modalidade e critério de julgamento

4.1. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio de Dispensa, modalidade adequada por se tratar de serviços comuns, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, considerando a necessidade de contratação integrada dos itens para garantir compatibilidade técnica, operacional e maior economicidade, visto que a divisão por itens poderia comprometer a padronização da solução e gerar custos adicionais à Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

5. Forma, prazo e local

5.1. A solicitação do fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Compra/Requisição e Nota de Empenho.

5.2. O prazo para início da execução será de até 30 (trinta) dias úteis após a requisição expressa do SAAE.

5.3. A instalação deverá ser realizada de maneira remota.

5.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A infraestrutura de rede local (switches, cabeamento estruturado, pontos de energia elétrica etc.) e acesso das unidades à Internet serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

5.6. Deverá ser analisada a conformidade técnica dos serviços propostos pela licitante com as especificações fixadas neste TR (e seus anexos), sendo objetivamente DESCLASSIFICADA proposta cujo serviço(s) encontre(m)-se desconforme(s) com as exigências técnicas mínimas.

5.7. A conformidade técnica indicada na alínea anterior será analisada, mediante diligência do Agente da presente contratação, a partir da análise de registros, certificações, folders, fichas técnicas e/ou especificações técnicas dos serviços cotados (conforme o caso).

6. Critérios de recebimento do objeto

6.1. Recebimento provisório: mediante entrega, instalação e ativação da solução, atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Recebimento definitivo: após verificação de conformidade com as especificações técnicas, em até 30 dias, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7. Procedimentos de gestão e fiscalização

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Gabriel de Souza Fernandes

Cargo: Diretor Presidente

E-mail: gabrielsoge001@gmail.com

Telefone: (32) 98507-1965

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Gabriel Souza Braga

Cargo: Diretor Técnico

E-mail: diretoriatecnica@saaesenadorfirmينو.com.br

Telefone: (32) 98495-7979

7.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos etc.

7.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

7.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8. Garantia dos bens e assistência técnica

8.1. Considerando que os equipamentos serão fornecidos em regime de locação, a CONTRATADA deverá garantir a prestação de assistência técnica, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos bens disponibilizados durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.2. Caberá à CONTRATADA realizar, sempre que necessário, a substituição dos equipamentos em locação que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas decorrentes de uso normal, garantindo que a CONTRATANTE não fique privada da utilização dos serviços contratados.

8.3. A substituição ou reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

8.4. Não se enquadram como hipóteses de cobertura da assistência técnica, ficando excluída a responsabilidade da CONTRATADA nos casos de:

I – Danos decorrentes de mau uso, tais como quedas, impactos físicos, contato com líquidos, alimentos ou substâncias que comprometam o funcionamento do equipamento;

II – Danos ocasionados por instalação elétrica inadequada, variações de energia ou ligação em rede diversa da recomendada;

III – Danos decorrentes de imperícia, negligência ou dolo dos usuários.

8.5. Nessas hipóteses de exclusão, a CONTRATANTE será responsável pelos custos de substituição ou reparo do equipamento, conforme tabela vigente da CONTRATADA ou condições específicas pactuadas entre as partes.

9. Documentação

9. Habilitação Fiscal e Jurídica

9.1. O particular deve comprovar sua existência jurídica, bem como capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil (Habilitação Jurídica) a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

9.2. Certidão de regularidade com a Receita Federal;

9.3. Certidão de regularidade com a Receita Estadual;

9.4. Certidão de regularidade com a Receita Municipal;

9.5. Certidão de regularidade com o FGTS;

9.6. CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

9.2. Qualificação Técnica

9.2.1. Atestado de Capacidade Técnica de experiência anterior comprovada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), incluindo os serviços de PABX em Nuvem, a outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com indicação de que os serviços foram prestados de forma satisfatória, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Atestado de Capacidade Técnica de experiência anterior comprovada na prestação de serviços de Serviço Móvel Pessoal (SMP) a outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com indicação de que os serviços foram prestados de forma satisfatória, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Atestado de Capacidade Técnica de experiência anterior comprovada na prestação de serviços de Gestão e Consultoria em Telecomunicações a outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com indicação de que os serviços foram prestados de forma satisfatória, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Certificação válida da ABNT NBR ISO 9001, emitida por organismo certificador independente e imparcial, preferencialmente acreditado pelo Inmetro, como condição necessária para participação no certame.

9.2.4.1. A exigência de certificação ABNT NBR ISO 9001 na fase de habilitação visa garantir que os licitantes já possuam um Sistema de Gestão da Qualidade implantado e operante, comprovando capacidade técnico-operacional, padronização de processos, controle, mitigação de riscos e entrega consistente de serviços. A certificação, emitida por organismo independente, é o meio mais seguro e verificável para demonstrar a confiabilidade do fornecedor. Como sua obtenção exige prazos longos e mudanças estruturais, não é viável exigir apenas após a contratação, sob pena de comprometer a continuidade e qualidade dos serviços. Assim, a exigência é proporcional, razoável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica.

9.2.5. Autorização fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada – (STFC), bem como de Serviço de Comunicação Multimídia – (SCM).

9.2.6. Autorização para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), inclusive MVNO (Mobile Virtual Network Operator), devidamente expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme resolução 550/2010.

9.2.7. Comprovar que possui equipe multidisciplinar composta, no mínimo, por 1 (um) profissional de cada área com a formação e qualificação técnica, detalhadas a seguir:

- Engenheiro de Telecomunicações registrado no CREA. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do registro ativo no respectivo conselho de classe, bem como comprovação de vínculo com o licitante.

9.2.8. Apresentar programa de integridade implementado, no mínimo, 90 dias antes da publicação deste edital, como por exemplo, Código de Ética e Conduta, Código de Integridade, dentre outros, devidamente elaborado por profissional jurídico competente, para fins de prevenção de irregularidades.

9.3. Qualidade Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data da Dispensa.

9.3.1.1. A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou junto aos Ofícios de Registros local do comércio (Cartórios) delegados para esse fim, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, sendo exigidos os seguintes índices:

- Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00
- Liquidez Corrente (ILC): igual ou superior a 1,00

9.3.3. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar em conformidade com as exigências legais, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.4. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > \text{ou} = 1,00 \\ \text{SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} > \text{ou} = 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > \text{ou} = 1,00 \end{aligned}$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral
SG = Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.3.5. A exigência dos índices conforme acima se justifica pela necessidade de se averiguar a capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto do certame dado a relevância do objeto desta licitação, objetivando assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços.

9.3.6. Se a empresa licitante apresentar resultado menor que 1,00 em qualquer dos índices relacionados na alínea anterior, a mesma deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% sobre o valor de sua proposta.

10. Vistoria

É obrigatória a realização de vistoria técnica prévia ao local de execução dos serviços, como condição indispensável para a participação no processo licitatório. A vistoria deverá ser agendada e realizada em data anterior à data estabelecida para a abertura do processo licitatório. O responsável pela vistoria deverá estar devidamente identificado e autorizado pela empresa.

11. Demonstração técnica

11.1. Com o objetivo de assegurar que o objeto da proposta apresentada pela Licitante declarada vencedora esteja em plena conformidade com as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, será solicitado à licitante provisoriamente melhor classificada a disponibilização de amostras para testes de conformidade, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação pelo Pregoeiro ou órgão requisitante, amostras dos itens contidos em sua proposta, os quais, para verificação das funcionalidades, deverão ser instalados em local de responsabilidade a Licitante, ficando a adjudicação do certame sujeita à aprovação deste equipamento experimental.

11.2. Antes da adjudicação, os equipamentos e sistemas apresentados serão submetidos a testes práticos de funcionamento, que deverão incluir, no mínimo:

I – Verificação de funcionamento simultâneo de, no mínimo, 10 (dez) ramais;

II – Teste de integração SIP para realização de chamadas externas;

III – Teste de Unidade de Resposta Audível (URA) e de gravação de chamadas;

IV – Conferência da conformidade dos equipamentos e softwares com os protocolos técnicos exigidos neste Termo de Referência e seus anexos.

11.3. É obrigatória a presença de profissional técnico capacitado, indicado pela Licitante, com pleno conhecimento das características e funcionalidades dos equipamentos e sistemas ofertados, a fim de prestar os esclarecimentos necessários e demonstrar o correto funcionamento da solução.

11.4. Caso não se confirme a adequação da solução apresentada, a amostra será rejeitada e a proposta desclassificada, prosseguindo-se na forma da legislação vigente.

11.5. Em nenhum caso será excluída a necessidade do acompanhamento de profissional técnico capacitado e com plenos conhecimentos das características e funções dos materiais e equipamentos integrantes da solução ofertada, para comprovar à CONTRATANTE que o equipamento possui todas as especificações exigidas, sendo necessária a demonstração de funcionamento, funções e características.

12. Obrigações das partes

12.1. Obrigações da Contratada

12.1.1. Organizar, administrar e gerenciar a prestação do serviço de PABX em Nuvem.

12.1.2. Disponibilizar e manter em pleno funcionamento a infraestrutura necessária à execução do serviço, garantindo alta disponibilidade, segurança e qualidade.

12.1.3. Assegurar a integração do PABX em Nuvem com as linhas de telefonia fixa da CONTRATANTE.

12.1.4. Garantir manutenção preventiva e corretiva, monitoramento contínuo e suporte técnico especializado durante toda a vigência do contrato.

12.1.5. Executar os serviços em conformidade com as disposições do contrato e do edital de licitação.

12.1.6. Fornecer treinamento aos usuários e à equipe técnica da CONTRATANTE para utilização adequada do sistema.

12.1.7. Implementar medidas de segurança da informação para proteção dos dados e comunicações trafegadas pelo sistema.

12.1.8. Assegurar a escalabilidade da solução, de forma a atender ao crescimento da demanda da CONTRATANTE.

12.1.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade que comprometa a prestação do serviço.

12.1.10. Disponibilizar canal de atendimento para suporte e solicitação de manutenção preventiva e corretiva.

12.1.11. Substituir ou reparar, sem ônus para a CONTRATANTE, os aparelhos e equipamentos fornecidos em locação que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas decorrentes do uso normal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da comunicação formal da CONTRATANTE.

12.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com pessoal necessário à execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

12.1.13. Responder civil, administrativa e penalmente por eventuais danos materiais ou pessoais causados por si, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros.

12.1.14. Atender prontamente às exigências do SAAE relacionadas ao objeto contratual.

12.1.15. Reconhecer os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.16. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos, apresentando a devida justificativa.

12.1.17. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12.2. Obrigações da Contratante

12.2.1. Fiscalizar a execução dos serviços por meio de órgão designado.

12.2.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas devidamente atestadas.

12.2.3. Disponibilizar as informações e dados necessários à configuração e operação do sistema.

12.2.4. Designar equipe técnica para acompanhar a implantação e execução do PABX em Nuvem.

12.2.5. Receber provisoriamente os bens em locação, indicando local, data e horário.

12.2.6. Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo da nota fiscal, nos termos do contrato e do edital.

12.2.7. Verificar a conformidade dos bens e serviços entregues com as especificações contratuais e editalícias, para fins de aceitação definitiva.

12.2.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha, irregularidade ou defeito constatado nos bens ou serviços, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.

12.2.9. Rejeitar os bens ou serviços que não atendam às especificações do Termo de Referência.

12.2.10. Acompanhar, fiscalizar e aplicar, quando cabível, as penalidades decorrentes de inexecução contratual, bem como exercer as prerrogativas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

13. Sanções

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

14. Condições de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias corridos do recebimento definitivo, conforme Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato, com as devidas retenções legais.

14. Valor estimado

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

14.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

14.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela CONTRATANTE.

14.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a CONTRATADA deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

14.6. Sobre o valor devido à CONTRATADA, o SAAE efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.8. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15. Dotação orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para o exercício de 2026.

Dotação: 3.3.90.39.00.3.03.03.17.122.0015.2.0100

Fonte: 1.753.000 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preç...

16. Disposições finais

A presente contratação é de interesse de todas as unidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG**. Casos omissos serão resolvidos pela equipe de planejamento, conforme Lei nº 14.133/2021.

Senador Firmino - MG, 03 de fevereiro de 2026.

Gabriel Souza Braga

Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes

Diretor Presidente do SAAE/SF

Anexo I

PESQUISA DE PREÇO 01

Cotação de Preço por Fornecedor						
Informações Gerais da Cotação de Preço						
Cotação: 0002/2026						
Data: 30/01/2026						
Responsável pela Pesquisa: GABRIEL DE SOUZA FERNANDES						
Justificativa: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto compreende que os serviços de telecomunicação têm suma importância para garantir a comunicação interna entre os departamentos e a comunicação com a população, visto que o atendimento ao público também é uma demanda pertinente. Ademais, há questões relacionadas ao cenário atual da autarquia, que possui um obsoleto sistema de PABX físico e pretende substituí-lo por um avançado e robusto sistema de PABX virtual (em Nuvem), que além de moderno, tem custos reduzidos e previsíveis. Além disso, surge, também, a necessidade de garantir a gestão e consultoria dos serviços de telecomunicação. Como a comunicação interna entre os diversos departamentos do SAAE é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos serviços que atendem o município, a Instituição demanda de linhas de comunicação que sejam claras e acessíveis e que sejam asseguradas por uma infraestrutura de telecomunicação robusta. Ao mesmo tempo, a comunicação com a população é igualmente essencial para que as solicitações sejam atendidas e necessita ser bidirecional para que os cidadãos consigam se comunicar por meios que sejam acessíveis e confiáveis, visando receber atendimento de maneira rápida e eficaz.						
Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum						
Objeto: —						
Dados do Fornecedor						
Razão Social: CERTA SOLUÇÕES						
Inscrição Estadual: 22872900098						
CNPJ: 19.498.338/0001-43						
Endereço: Rua Santa Magna nº: 91, apto 5 Bairro: Eldorado						
Cidade: Uba UF: MG CEP: 36.504-098						
Tel: (3 2) 9 8 8 3 7 - 9 7 0 3 Fax:						
Email: rafael@certasolucoes.com						
Dados Adicionais						
Forma de Pagamento: boleto bancário						
Prazo de Entrega: 60 dias						
Validade do Orçamento/Proposta: 30 dias						
Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Configuração de Aparelhos	SERVIÇO	7	R\$35,71	R\$250,00
002	114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - gestão e consultoria	MES	1	R\$472,00	R\$472,00
003	106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Licença Ramal	MES	7	R\$35,40	R\$247,80
004	110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Linhas Móveis - 1GB	MES	15	R\$41,18	R\$617,73
005	107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - locação Aparelhos IP com fio	MES	7	R\$23,60	R\$165,20
006	113	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - portabilidade numérica	MES	1	R\$140,42	R\$140,42
007	116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SETUP	SERVIÇO	1	R\$400,00	R\$400,00

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

Rafael Lucas Bizarra

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	SERVIÇO	Configuração de aparelhos	R\$35,71	R\$250,00

2	1	MENSAL	Gestão e consultoria	R\$472,00	R\$472,00
3	7	MENSAL	Licença ramal	R\$35,40	R\$247,80
4	15	MENSAL	Linhas móveis – 1GB	R\$41,18	R\$617,73
5	7	MENSAL	Locação aparelhos IP com fio	R\$23,60	R\$165,20
6	1	MENSAL	Portabilidade numérica	R\$140,42	R\$140,42
7	1	SERVIÇO	Setup	R\$400,00	R\$400,00

Valor total: R\$2.293,15 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos)

PESQUISA DE PREÇO 02

Cotação: 0002/2026

Data: 30/01/2026

Responsável pela Pesquisa: GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Justificativa: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto compreende que os serviços de telecomunicação têm suma importância para garantir a comunicação interna entre os departamentos e a comunicação com a população, visto que o atendimento ao público também é uma demanda pertinente. Ademais, há questões relacionadas ao cenário atual da autarquia, que possui um obsoleto sistema de PABX físico e pretende substituí-lo por um avançado e robusto sistema de PABX virtual (em Nuvem), que além de moderno, tem custos reduzidos e previsíveis. Além disso, surge, também, a necessidade de garantir a gestão e consultoria dos serviços de telecomunicação. Como a comunicação interna entre os diversos departamentos do SAAE é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos serviços que atendem o município, a Instituição demanda de linhas de comunicação que sejam claras e acessíveis e que sejam asseguradas por uma infraestrutura de telecomunicação robusta. Ao mesmo tempo, a comunicação com a população é igualmente essencial para que as solicitações sejam atendidas e necessita ser bidirecional para que os cidadãos consigam se comunicar por meios que sejam acessíveis e confiáveis, visando receber atendimento de maneira rápida e eficaz.

Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum

Objeto: ----

Dados do Fornecedor

Razão Social: WS Consultoria em Informática LTDA

Inscrição Estadual: 86.940.57-4

CNPJ: 07.876.407/0001-26

Endereço: Rua Evaristo da Veiga n°: 16, GRP 601 Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro **UF:** RJ **CEP:** 20.031-040

Tel: (21) 3 2 5 1 - 8 5 2 4

Fax:

Email: paulo.aragao@wsconsulting.com.br

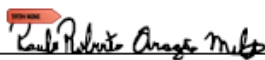
Dados Adicionais

Forma de Pagamento: boleto bancário

Prazo de Entrega: 60 dias

Validade do Orçamento/Proposta: 30 dias

Nº Serv.	Cod.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Configuração de Aparelhos	SERVIÇO	7	R\$35,72	R\$250
002	114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - gestão e consultoria	MES	1	R\$460,00	R\$460,00
003	106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Licença Ramal	MES	7	R\$34,50	R\$241,50
004	110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Linhas Móveis - 1GB	MES	15	R\$40,14	R\$602,10
005	107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - locação Aparelhos IP com fio	MES	7	R\$23,00	R\$161,00
006	113	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - portabilidade numérica	MES	1	R\$136,85	R\$136,85
007	116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SETUP	SERVIÇO	1	R\$350,00	R\$350,00



Paulo Aragão

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	SERVIÇO	Configuração de aparelhos	R\$35,72	R\$250,00
2	1	MENSAL	Gestão e consultoria	R\$460,00	R\$460,00
3	7	MENSAL	Licença ramal	R\$34,50	R\$241,50
4	15	MENSAL	Linhas móveis – 1GB	R\$40,14	R\$602,10
5	7	MENSAL	Locação aparelhos IP com fio	R\$23,00	R\$161,00
6	1	MENSAL	Portabilidade numérica	R\$136,85	R\$136,85
7	1	SERVIÇO	Setup	R\$350,00	R\$350,00

Valor total: R\$2.201,45 (dois mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

PESQUISA DE PREÇO 03

Cotação: 0002/2026

Data: 30/01/2026

Responsável pela Pesquisa: GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Justificativa: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto compreende que os serviços de telecomunicação têm suma importância para garantir a comunicação interna entre os departamentos e a comunicação com a população, visto que o atendimento ao público também é uma demanda pertinente. Ademais, há questões relacionadas ao cenário atual da autarquia, que possui um obsoleto sistema de PABX físico e pretende substituí-lo por um avançado e robusto sistema de PABX virtual (em Nuvem), que além de moderno, tem custos reduzidos e previsíveis. Além disso, surge, também, a necessidade de garantir a gestão e consultoria dos serviços de telecomunicação. Como a comunicação interna entre os diversos departamentos do SAAE é fundamental para garantir o funcionamento eficiente dos serviços que atendem o município, a instituição demanda de linhas de comunicação que sejam claras e acessíveis e que sejam asseguradas por uma infraestrutura de telecomunicação robusta. Ao mesmo tempo, a comunicação com a população é igualmente essencial para que as solicitações sejam atendidas e necessita ser bidirecional para que os cidadãos consigam se comunicar por meios que sejam acessíveis e confiáveis, visando receber atendimento de maneira rápida e eficaz.

Tipo de Processo: SC - Solicitação Comum

Objeto: —

Dados do Fornecedor

Razão Social: Mais Tecnologia e Serviços
LTDA

Inscrição Estadual: 003710404.00-21

CNPJ: 36.900.175/0001-00

Endereço: Travessa Edson de Melo nº: 30 Bairro: Centro

Cidade: Uba UF: MG CEP: 36500-036

Tel: (3 2) 3 5 3 9 - 4 0 5 0

Fax:

Email: suporte comercial@facilitatelecom.com.br

Dados Adicionais

Forma de Pagamento: boleto bancário

Prazo de Entrega: 60 dias

Validade do Orçamento/Proposta: 30 dias

Nº Serv.	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Configuração de Aparelhos	SERVIÇO	7	R\$30,00	R\$210,00
002	114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - gestão e consultoria	MES	1	R\$400,00	R\$400,00
003	106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Licença Ramal	MES	7	R\$30,00	R\$210,00
004	110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Linhas Móveis - 1GB	MES	15	R\$34,90	R\$523,50
005	107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - locação Aparelhos IP com fio	MES	7	R\$20,00	R\$140,00
006	113	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - portabilidade numérica	MES	1	R\$119,00	R\$119,00
007	116	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SETUP	SERVIÇO	1	R\$299,00	R\$299,00

Gillian Del Puppo Alves

Ativar o Winc
Acesse Configura

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	SERVIÇO	Configuração de aparelhos	R\$30,00	R\$210,00
2	1	MENSAL	Gestão e consultoria	R\$400,00	R\$400,00
3	7	MENSAL	Licença ramal	R\$30,00	R\$210,00
4	15	MENSAL	Linhas móveis – 1GB	R\$34,90	R\$523,50
5	7	MENSAL	Locação aparelhos IP com fio	R\$20,00	R\$140,00
6	1	MENSAL	Portabilidade numérica	R\$119,00	R\$119,00
7	1	SERVIÇO	Setup	R\$299,00	R\$299,00

Valor total: R\$1.901,50 (mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Anexo II

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

$$VALOR ESTIMADO = \frac{R\$2.293,15 + R\$2.201,45 + R\$1.901,50}{3}$$

$$VALOR ESTIMADO = \frac{R\$6.396,10}{3}$$

$$VALOR MÉDIO ESTIMADO (APROXIMADO) = R\$2.132,03$$